APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 16 DE 09 DE 2025
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que os Vereadores Carlos Roberto Marques Júnior e Paulo César Dias de Moraes apresentaram para apreciação desta Casa de Leis no dia 09 de setembro de 2025 o Projeto de Lei nº. 141 de 2025 que "Modifica a Lei 1088 de 27 de outubro de 2005 e dá outras providências.";

Considerando a necessidade de se aprimorar a redação da Lei que prevê o direito de bolsa passagem para os estudantes de Ibiúna, e com o surgimento dos cursos de graduação em formato EAD, sendo de suma importância garantir o direito à bolsa passagem caso não exista curso similar presencial em Ibiúna, e considerando também a importância de regularização rápida, tendo em vista que o semestre letivo já se iniciou;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja o Projeto de Lei nº. 141 de 2025 colocado em Regime de Urgência Especial e incluído para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR
VEREADOR (PODE)

Lucas do SAMU
Vereador PDT

Dr. Rodrigo de Lima
- VEREADOR -

Dr. Rodrigo de Lima
- VEREADOR -

Carlos Eduardo Gomes
Vereador

Adeilton Vieira Pinto
Vereador

Lucas Pires
Vereador

Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR

Benedito Alves dos Santos
Vereador
1º Vice-Presidente

VOLNEI GALVÃO
VEREADOR

Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Abel do Cupim)

Rodrigo B. Moraes Leite
Vereador - PDT

TIAGO GODINHO
Vereador